



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 081/2020 – 09/04/2020

BOLETIM

017/2020

ESTADO DE SÃO PAULO PRORROGA VALIDADE DE CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

A Secretaria da Fazenda e Planejamento e a Procuradoria Geral do Estado (PGE), em Resolução Conjunta SFP/PGE nº 1, publicada no dia 03 de abril de 2020, prorrogaram a validade das certidões positivas com efeito de negativas emitidas pela SEFAZ/PGE de São Paulo.

A medida foi necessária já que o atendimento ao público nas repartições públicas estaduais está restrito a casos emergenciais, em razão da pandemia por COVID-19 (coronavírus).

De acordo com a Resolução, fica **prorrogada por 90 dias** a validade de certidões positivas com efeitos de negativas, **vencidas no período compreendido entre 01/03/2020 e 30/04/2020**.

Para mais informações acerca da prorrogação, acesse:

<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Conjunta-SFP-PGE-1-de-2020.aspx>

Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Letícia Sarto
OAB/SP 439.989